

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240430/0002-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO - MAPP Nº 5044 E CONVÊNIO Nº 182/2022 - SESA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ACARAÚ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tomógrafo Computadorizado 16 canais	1.0	Unidade	1.734.483,23	1.734.483,23
<p>Equipamento de Tomografia Computadorizada com 16 canais Físicos. Para uso Geral, tipo Helicoidal. Gantry: 12.8 mm de cobertura de detectores ou superior. Tipo dos detectores - Estado Sólido - com 16 fileiras físicas (canais). Espessura de corte de 0.8mm. Tempo de varredura para cortes de 360° - no mínimo 0.75 segundos. Inclinação do Gantry Tilt Digital. Diâmetro de abertura - 65 cm. Tubo do raio-x: Capacidade armazenamento térmico de no mínimo 3,5 MHU Valor efetivo Capacidade de dissipação mínima de 810 kHU/minuto. Refrigeração - óleo/ar Gerador de raio-x. Potência - 28 kW. Valor efetivo. Faixa de tensão - 80kV até 140kV. Corrente de 10 até 233 mA Valor efetivo Exploração helicoidal Tempo máximo de scan disponível - 100seg. Volume máximo de scan - 1380 mm. Resolução espacial - 15 lp/cm Mesa Deslocamento vertical de no mínimo 45 cm, Capacidade de sustentação - 200 kg. Faixa útil de scan - 1380mm ou superior. Precisão do movimento horizontal: +/- 0,25 mm. Acessórios: Suporte de cabeça, Suporte de cabeça corona Suporte de braços, Colchonetes para acomodação do paciente. Faixas de contenção para os pacientes. Processamento de imagem - Console. Computador - CPU Processador 2.8 GHz Multi-core Processador Gráfico 1 GPU, Memória RAM - 8 GB HD de 1 TB, Monitor tamanho miimo - 19" LCD, Plataforma - Windows, Gravador de CD/DVD, Scan FOV - 450 mm, Matriz de reconstrução - 512x512. Tempo de reconstrução: 10 imagens por segundo, em matriz 512, Visualizador 2-D Slab Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste (Bolus Tracking). Software para modulação de corrente de acordo com a região do corpo a ser examinada Dual Surview Suportado iPLANNING com posicionamento automático do Box de aquisição segundo o protocolo selecionado (Smart Planning) MPR - Reformatação multiplanar, Projeção de intensidade máxima (MIP), Projeção de intensidade mínima (MinIP), Reconstrução SSD tridimensional, Software para estudos dinâmicos (Dynamic Scan), Endoscopia Virtual, Reconstrução Iterativa (iDOSE4), Redutor de Artefatos Metálicos (MAR), Volume Rendering (Renderização de volumes), Protocolo DICOM 3.0 (Send/ Receive/Storage/Worklist) Software de Análises de Vasos (Vessel Analysis) incluso no console de operações Imagem. Tamanho mínimo do monitor - 19" LCD com resolução de 1280 x 1024 Matriz de reconstrução - 1024x1024 Acessórios relacionados ao Tomógrafo: Transformador de isolamento</p> <p>Nobreak para o console proporcionado até 30 minutos de reserva de bateria para o console, Fantasmas para calibração do equipamento.</p> <p>Sistema de estabilização de tensão interna ou deve-se fornecer um estabilizador de tensão externo ao equipamento caso não possua o interno. Acesso Remoto Disponível Instalação por conta do fabricante/fornecedor.</p> <p>GARANTIA TOTAL DE 12 MESES (INCLUINDO TUBO DE RAIOS-X). Assistência técnica no estado do Ceará. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial durante procedimento, treinamento para equipe de manutenção.</p>					
2	Lavadora de roupas Hospitalar 50kg	3.0	Unidade	99.327,75	297.983,25
<p>Lavadora Extratora Hospitalar (de barreira) Automática - Capacidade mínima de 50kg. Lavadora com barreira antiinfecção cruzada. Executar 02 funções em apenas um equipamento: lavar e centrifugar. Funcionamento totalmente automático, com painel de comando computadorizado com controle automático de níveis de água, dosagem de produtos químicos, controle dos</p>					

tempos de enxágüe, lavagem ou centrifugação, entrada de água, abertura do dreno e alarme indicador de fim de ciclo. Controle da dosagem automática dos produtos químicos líquidos, controlando pelo menos 6 dosadores. Possibilitar o controle da dosagem de produtos em pó.

Conter dispositivo que possibilite a retirada de amostra do banho para análise da água e dos produtos utilizados, mesmo durante o processo, sem a necessidade de parar a máquina e o processo de lavagem. Deve possibilitar a dosagem de produto em pó sem a necessidade de abrir a máquina, através de uma saboneteira externa. Possibilitar programação em caso de dosagem mista, aonde seja necessário usar produtos líquidos e em pó em um mesmo processo. Totalmente programável com possibilita de programas completos na memória. Programas protegidos por senha para que o operador não possa alterar algum programa previamente estabelecido. Equipamento totalmente fechado com total segurança ao operador. Dreno através de válvula automática diâmetro 3" de passagem plena. Todas as válvulas (dreno, entrada de água, vapor, etc) de acionamento elétrico. Manutenção facilitada com laterais divididas, facilitando o acesso ao motor, a transmissão, válvulas, etc. Painel de comando montado em caixa separada da lavadora, evitando vibrações e excesso de umidade que possam danificar algum componente elétrico e ou eletrônico. O painel deverá ser instalado em um pedestal que pode ser fixado ao lado da máquina ou suspenso na parede, a fim de facilitar a operação e as possíveis manutenções preventivas. Painel de comando com Inversor de Frequência de alta tecnologia, possibilitando o controle das velocidades de lavagem e distribuição das roupas na pré centrifugação e centrifugação final. Dimensões aproximadas (+/- 10%) do cesto interno: Diâmetro 970 mm, comprimento 760 mm. Volume aproximado (+/- 10%) do cesto: 561,6 Dm3 Dimensões externas aproximadas: Altura 1650 mm, Largura 1415 mm, Comprimento 1350 mm. (+/- 10%). Motofreio trifásico com potência mínima de 7,5 cv. Rotação de lavagem de pelo menos 30 rpm. Rotação de centrifugação de pelo menos 700 rpm. Sistema de parada do cesto controlada eletronicamente pelo próprio Inversor de Frequência e sistema de trava do cesto, por segurança nas operações de carga e descarga, feitos através do freio do próprio motofreio. Transmissão mecânica através de polias e correias trapezoidais. Tensão trifásica, 220 ou 380 volts - 60 Hz.

GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará.

Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial durante procedimento, treinamento para equipe de manutenção.

3	Secadora de Roupas Hospitalar com capacidade mínima de 10kg	3.0	Unidade	43.321,33	129.963,99
---	---	-----	---------	-----------	------------

Secadora de Roupas Hospitalar com capacidade mínima de 10kg. Secador rotativo de uso industrial. Estrutura montada em perfis de aço SAE 1020 ou superior. Corpo externo construído em chapas de aço SAE 1020 ou superior, tipo gabinete, revestido internamente com isolante térmico. Construção monobloco, com paredes duplas para instalação lado a lado. Tratamento químico contra corrosão, base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura epóxi. TAMBOR INTERNO (CESTO) Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável com perfurações que proporcionam pelo menos 45% de área para circulação de ar quente. Chapas de fundo frontal construídas com o mesmo tipo de aço. Eixo em aço SAE 1020 ou superior. Porta externa confeccionada em aço SAE 1020 ou superior, altamente resistente ao calor, com visor para permitir a visualização das roupas em movimento, possuir sistema de travamento que permita sua abertura somente quando o cesto não estiver em movimento. SISTEMA DE TRANSMISSÃO Acionamento através de correias em "V", polias seguindo padrão ABNT e motor indução trifásica para o cesto e exaustor. COMANDOS: Painel de operações constituído pelos seguintes comandos: Controlador digital para o tempo e temperatura; Botão de liga/desliga ciclo; Botão para rearme do sistema de segurança (reset manual); Botão de emergência; Sinalizador para indicação de aquecimento ligado; Alarme sonoro para término do processo. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Aquecimento elétrico: modulo de aquecimento formado por resistências elétricas aletadas;

EXAUSTÃO Através de ventoinha de aço SAE 1020 a qual retira o ar saturado do cesto. SISTEMAS DE SEGURANÇA De acordo com a Norma regulamentadora NR12, todo equipamento industrial deve cumprir requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial durante procedimento, treinamento para equipe de manutenção.

4	Calandra hospitalar	3.0	Unidade	57.788,00	173.364,00
---	---------------------	-----	---------	-----------	------------

Calandra monorol de uso industrial destinada a passar tecidos planos. Estrutura montada em perfis e chapas de aço SAE 1020 ou superior. Com tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento em epóxi. Possuir gabinetes de proteção para isolar a transmissão e o sistema de aquecimento. CILINDRO Construído em aço ASTM 252 ou superior, com polimento espelhado e revestido com camada de cromo duro. SISTEMA DE TRANSMISSÃO Acionamento através de correias em "V", polias segundo padrão ABNT e motor de indução trifásica. Possuir proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos. Redutor com eixo sem fim e coroa de bronze. Engrenagens e correntes de rolos padrão ASA. Esteiras (cintas de algodão) com emendas tipo grampo para condução da roupa em torno do cilindro, confeccionadas em material resistente ao calor. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Aquecimento elétrico: formado por resistências elétricas tubulares blindadas. Sistema de exaustão com coifa e exaustor acoplados na cabeceira da calandra, ao lado da entrada de aquecimento.

Painel de operações constituído pelos seguintes comandos: Controlador digital para temperatura; Inversor de frequência para ajuste da velocidade; Botão de comando para rearme do sistema de segurança (reset manual); Botão de emergência; Comutador para ligar/desligar aquecimento.

Dimensões mínimas aproximadas (+/- 10%): Diâmetro do cilindro: de 450mm a 600mm. Comprimento do cilindro: de 2500mm a 3000mm

Rotação do cilindro de pelo menos: 3,1 a 7,2rpm. Capacidade de produção: 78 a 362 Kg/h. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial durante procedimento, treinamento para equipe de manutenção.

5	Cardiotocógrafo	2.0	Unidade	23.926,25	47.852,50
---	-----------------	-----	---------	-----------	-----------

Cardiotocógrafo - Monitor Fetal Cardiotocógrafo múltiplos parâmetros para captação e monitoração do coração fetal, movimento fetal e contração uterina em pacientes durante a gestação. Capaz de aplicar-se ao monitoramento à beira do parâmetros importantes da vida.

Características Mínimas: FHR (Frequência Cardíaca Fetal); o TOCO (Contração Uterina); FM (Movimento Fetal); AFM (Movimentos Fetais Ativos);

NIBP (Pressão Arterial não Invasiva); ECG; SPO2 (Saturação de O2); RESP (Respiração) EMP (Temperatura Corporal) Monitor com tela LCD, display de alto brilho, colorido. Operação por meio de Botões de operações e/ou touchscreen de rápido acesso ao menu de configurações, impressão, alarmes e calibração. Impressora térmica embutida, com fácil acesso para reposição de papel. Deve integrar a medição de parâmetros, exibição e saída de registro, compacto, leve e fácil de usar. 01 Transdutor TOCO;

01 Transdutor Doppler (US); 01 Sensor Marcador de Eventos; 01 Cinto elástico; 1 Tubo de gel; 01 Rolo de papel; 01 Cabo de força; 01 Comprovante de Inspeção e Calibração. Registrado na ANVISA GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial, treinamento para equipe de manutenção.

6	Sistema de Endoscopia Rígida - Videocirurgia TORRE DE VÍDEO COMPLETA	2.0	Unidade	438.365,09	876.730,18
---	--	-----	---------	------------	------------

Sistema de Endoscopia Rígida - Videocirurgia TORRE DE VÍDEO COMPLETA

Monitor de Alta Definição Tela Plana: 01 (um) monitor alta resolução grau cirúrgico/médico 4k; LCD/ LED tamanho mínimo de 30(polegadas) diagonais widescreen(16:9); possibilidade de apresentação de 2 canais de imagens simultâneos (picture in picture); Resolução mínima 3840 x 2160 linhas; Entradas de vídeo compatíveis com resolução 4k (hdmi / display port); Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m²; Contraste igual ou superior a 700:1; Ângulo de visão: 178; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt 60hz. Além dos acessórios citados neste descritivo deverá acompanhar todos outros que fazem parte dos equipamentos para seu perfeito funcionamento. Rack de Videocirurgia: Deverá acompanhar rack que comportem todos os equipamentos do sistema, fixação para monitor de vídeo com movimento pantográfico para posicionamento, suporte para no mínimo 02 cilindros de CO2 de 4kg cada cheios ou no mínimo 1 cilindro de CO2 de 8 Kg cheio. Deverá acompanhar nobreak senoidal com entrada bivolt automática e potência adequada para assegurar a segurança do conjunto e cabo de alimentação compatível com comprimento mínimo de 2 metros. O conjunto deverá ser aterrado e a estrutura do rack com acabamento em pintura epóxi e ser confeccionada em material inoxidável com tratamento antiferruginoso; Câmera para videocirurgia: 01 (um) microcâmera, console de câmera é capaz de gerar e reproduzir imagens de Ultra Alta Definição (UHD - 3840 x 2160 linhas), captadas por tecnologia CMOS (semicondutor de óxido metálico) de última geração, com tecnologia de ótica premium e escaneamento progressivo (2160p), escaneamento progressivo no formato de tela 16:9 (WideScreen) nativo; Sistema de escaneamento de imagem progressivo com 50 a 60 quadros por segundo; ou CCD. Deve apresentar controle automático de luminosidade, por meio de controle de tempo de exposição, duas saídas de sinal de vídeo digital que entreguem a reprodução da imagem em 4K. Como saídas HDMI 2.0, DP e ou similar que atenda a solicitação de reprodução em 4K, e conexão para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados. Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, informando no monitor esta inconformidade. Cabeçote imersível com objetiva com zoom digital e ótico ou parfocal/varifocal de 2x (integrado ao cabeçote) e acoplador de ótica universal C-mount e com 3CCD s HD. Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, ajustes de configurações, brilho, contraste. Deve apresentar sistema de melhoria do contraste das imagens, homogeneização da iluminação e modificação do espectro de vermelho, a fim de possibilitar a visualização de vascularizações mais profundas. Fonte de luz: Deverá possuir fonte de luz em LED, com controle do tipo touchscreen capacitivo, com ajuste digital do nível de luminosidade e indicador digital do nível de intensidade luminosa e modo standby manual. Expectativa de vida útil dos LEDs de no mínimo 50.000 horas, temperatura da cor entre 5800k e 6500k. Cabo de fibra ótica: Cabo utilizado com a fonte de luz e o adaptador (se necessário) para transmissão da luz ao endoscópio, com diâmetro entre 4mm e 5mm e comprimento de no mínimo 2,5 metros. Insuflador: Módulo insuflador de gás carbônico, com faixa mínima de seleção de fluxo de gás de 0 a 40L/min ou maior, com sistema de aquecimento do fluxo de saída do gás e proteção contra elevação excessiva da temperatura e fluxo de gás ajustável em incrementos de 0,5ml/min. O display do módulo insuflador deverá indicar o nível da reserva de gás no cilindro, valor teórico/real da pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido, circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro, circuito de segurança para sobre pressão, depressão e aumento perigoso de pressão da cavidade abdominal



com válvula de alívio e alarme sonoro e visual e válvula de despressurização. Insuflação em modos inicial, programável para uso com agulhas de Veress, semi-contínuo com redução de humo na cavidade e melhor visualização e modo contínuo com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada no paciente, habilitado para uso em cirurgias pediátricas e bariátricas, portátil e eletrônico, com mangueira de saída para o paciente, faixa mínima de seleção da pressão de 0 a 30mmHg, deverá indicar de forma visual a quantidade do fluxo e da pressão de gás instantâneo e estar dotado de alarme e proteção contra sobre pressão. Deverá possuir controle de pressão com alarme de segurança e acompanhar todas as mangueiras e conectores indispensáveis ao seu funcionamento, inclusive acessórios para utilização com fluxo aquecido e no mínimo uma agulha de Veress de 120mm de comprimento. Será aceito o sistema de aquecimento descartável e deve acompanhar no mínimo 10 unidades. Sistema de gravação para documentação: Deverá acompanhar sistema de gravação compatível com os demais componentes do conjunto que possibilite a gravação dos procedimentos em pen drive ou HD externo, gravação de vídeo em resolução mínima de Alta Definição (FULL HD - 920 x 1080 linhas) e fotos em altadefinição com resolução mínima de Alta Definição (FULL HD - 920 x 1080 linhas). Deverá permitir a transferência dos arquivos de vídeo e fotos por meio de dispositivo USB e a gravação das imagens em HD próprio do sistema com no mínimo 500 Gb. Laparoscópio (Endoscópio Rígido): Endoscópio rígido para cirurgias videolaparoscópicas, produzido em aço inox, totalmente autoclavável, visão foro oblíqua de no mínimo 30°, dotado de sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por meio de fibra ótica integrada em todo o perímetro das lentes, ocular grande angular com diâmetro máximo de 10mm e comprimento máximo de 35cm. As lentes objetiva e ocular deverão ser constituídas em safira ou vidro. Deverá acompanhar caixa de esterilização em policarbonato ou outro material autoclavável. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial durante procedimento cirúrgico, treinamento para equipe de manutenção. Registrado na ANVISA

GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará. Manutenção preventiva durante a garantia para ser realizada nos últimos 2 meses de garantia.

7	Ventilador Pulmonar de Transporte	3.0	Unidade	30.796,67	92.390,01
---	-----------------------------------	-----	---------	-----------	-----------

Ventilador Pulmonar de Transporte . Ventilador pulmonar neo/adulto/pediátrico de transporte, com as seguintes características: leve portátil, de fácil manuseio, construído em material altamente resistente a queda e fortes impactos de quedas de até 1 metro de altura e trepidações, com resistência comprovada a imersão em água acidental ou chuva. Peso aproximado de 3.25kg, dimensões compactas e aproximações a: L 244 mm x P 185mm x A 231mm, display de cristal líquido LCD, monitor com gráfico e valores numéricos, alça para fixação em maca, contendo as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DualPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV e apresentar no mínimo os seguintes controles para ajuste direto dos parâmetros: frequência respiratória mínima de 0 a 150 min⁻¹, Volume corrente mínimo de 10 a 2.500 ml; Pressão limite máxima: 0 a 60 cmH₂O; Pressão inspiratória de 1 a 60 cmH₂O, APS - pressão de suporte off de 5 a 60 cmH₂O, PEEP de no mínimo 0 a 40 cmH₂O, sensibilidade assistida (pressão) off; - 0,2 a - 10cmH₂O, sensibilidade assistida (fluxo) off; - 0,5 a - 30 l/min, ciclagem por fluxo em pressão de suporte 5 a 80%, concentrações de Oxigênio de no mínimo 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de blender externo), tempo inspiratório 0,1 a 10s, CPAP: 1 a 40 cmH₂O , pressão superior 1 a 60 cmH₂O , pressão inferior 0 a 40 cmH₂O, tempo superior 0,20 a 59,80 s, relação I/E 1:4 a 4:1, fluxo inspiratório 0 a 180 l/min, ajuste automático de parâmetros conforme tipo de paciente. Apresentar monitorização para os seguintes parâmetros: curva de pressão x tempo; fluxo x tempo; volume x tempo; curvas de CO₂ x tempo, spO₂ Pressão máxima, média e platô, Peep e Peep intrínseco, Volume corrente expirado, complacência estática e dinâmica, resistência das vias aéreas, tempo inspiratório e inspiratórios Relação I:E. Apresentar sistema de alarmes e segurança audiovisuais para os seguintes parâmetros: válvula de alívio de segurança, pressão de oxigênio - alta/baixa, Peep alta/baixa pressão, volume minuto expirado, alto/baixo, tempo de apnéia, frequência inspiratória alarme de alta/baixa rpm, ventilador inoperante, bateria fraca, pressão de rede baixa, desconexão/obstrução do circuito respiratório, sem rede da energia elétrica, atenção ao sensor. Bateria interna LI-Ion 11.8 Vbc com mais de 06 horas de autonomia, devendo ainda permitir a utilização de baterias intercambiáveis com autonomia para mais 2 (duas) horas quando necessário, carregador inteligente. Acompanhado dos seguintes acessórios: kit de sensores de fluxo (adulto/ pediátrico/ neo); válvula expiratória com diafragma, circuito respiratório (adulto/ pediátrico/ neo); autolavável, fonte de alimentação, extensão de O₂, envelopes com três filtros ambientes, bolsa para transporte, sensor para oxímetro de pulso, sensor para capnografia, reguladora de pressão variável para ventilador de transporte, manual em português. Contempla instalação de todos os equipamentos, treinamento para usuários presencial, treinamento para equipe de manutenção.

Registrado na ANVISA. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES Assistência técnica no estado do Ceará. Manutenção preventiva durante a garantia para ser realizada nos últimos 2 meses de garantia e certificado de calibração.

8	Incubadora de transporte	2.0	Unidade	41.765,50	83.531,00
---	--------------------------	-----	---------	-----------	-----------

Incubadora de transporte. Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência. Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido "toque de cotovelo", com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável. Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial. Todas as portas de acesso e a cúpula são vedadas com guarnições

de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara. Possui quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão. Todo o conjunto é facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido. Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar é admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. Aquecimento através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, anti-pirofórica, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico. Entrada de oxigênio que permite concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação. Dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros. Baixo nível de ruído (<60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estetoscópica do R.N.; Iluminação interna auxiliar de LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permite melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula; Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente. Colchão de espuma de densidade, adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades. Dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste. Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC; Umidificação autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente. Para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento; Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O₂ estão claramente indicadas no corpo do aparelho; PAINEL DE CONTROLE: Com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo "toque suave". Controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC). Sistema de autoteste automático de todas as funções; Alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalojamento do paciente; falta de circulação do ar, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida; Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC). Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade. Teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C; Tecla inibidora de alarmes; Tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C; Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Módulo vital composto de duas baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Entrada de alimentação auxiliar de 12V. Autonomia com carga total das baterias: 4 horas A incubadora pode operar entre 100V AC e 240V AC e com a própria bateria de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria; Acompanha um sensor de temperatura de pele, com tomada de conexão/desconexão rápida; Cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo "acendedor de cigarros"; Cabo de alimentação elétrica, conforme norma; Medidas externas aproximadas (+/- 10%) (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm. Potência elétrica prevista 150 W (AC) ou 80 W (DC).

Para cada equipamento acompanha: Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão de 27x70 cm. Carro de transporte com ajuste de altura em três níveis, estrutura em alumínio anodizado, quatro amortecedores pneumáticos e quatro rodízios de seis polegadas (6") de diâmetro, de banda larga e com freios. Dispositivo para rápido desengate da estrutura. Cilindro de O₂ Comprimido, Tipo "E", norma DOT-3-AL alumínio. Certificado pela Norma IEC 60601-1. Cilindro de Ar Comprimido, Tipo "E", norma DOT-3-AL alumínio. Certificado pela Norma IEC 60601-1. Válvula reguladora para cilindro de O₂, com manômetro e fluxômetro. Válvula reguladora para cilindro de Ar comprimido, com manômetro e fluxômetro. Suporte de soro de altura ajustável.

9	Microscópio cirúrgico Oftalmológico	1.0	Unidade	604.600,03	604.600,03
---	-------------------------------------	-----	---------	------------	------------

Microscópio cirúrgico Oftalmológico. Microscópio cirúrgico, acessórios Sistema ótico, microfoco no pedal, Movimentos xy componente inversor Imagens (vitreo/retinianas), tipo Adaptador sistema captação e

Registro de imagens, outros Componentes: câmera, adaptador, Cabos, sist, registro/docum. Video. Descrição complementar : Microscópio Cirúrgico, acessórios sistema ótico, microfoco no pedal, movimentos xy componente inversor imagens (vitreo/retinianas), tipo adaptador sistema captação e registro de imagens, outros componentes câmera, adaptador, cabos, sist, registro/docum. Video. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: bivolt, XY com ajuste a partir de 50x50 mm; reset de zoom, foco e XY; zoom eletro/eletrônico com fator 1:6; foco com ajuste eletro/eletrônico de 50mm; protetor de retina para paciente; estativa de solo; braço articulado contrabalanceado; coluna de rotação de 360°; freios mecânicos; tela LCD touch screen integrada à estativa com possibilidade de visualização e ajustes de todos os parâmetros, incluindo luminosidade; possibilidade de configuração para pelo menos 20 usuários diferentes; capa de proteção; jogo de manopla esterilizáveis para empunhadura; pedal sem fio com 14 funções à prova d'água com cabo backup longo; tubo binocular inclinável com sistema de inversor de imagem integrado com jogo de capas ou sistema de inversão de imagem integrado ao sistema de não-contato; conjunto com 2 oculares a partir de 8x de encaixe com grande ocular com ajuste; sistema de visualização não contato; objetiva de alta

luminosidade apocromática; carona de grande angular, com 3 eixos variáveis de 360° nos 3 eixos com giro de imagem; tubo binocular inclinado; 2 oculares de 12.5x de encaixe; grande angular com ajuste de dioptria; cartucho para ocular (02 peças); jogo de capas; divisor de raios; vídeo objetiva com rosca com câmera de vídeo fullHD ou 4K instalada. Outras exigências: Deverá ser fornecido nobreak de onda senoidal com pelo menos 1,5Kva; Acompanha o equipamento manual de instruções; Deverá ser realizado treinamento operacional para equipe médica em no mínimo 2 dias distintos a serem agendados; Instalação no local ano; inclusiva; Garantia de 01 (um) ano;

Deverá ser incluído o filtro de proteção para o cirurgião durante a aplicação do Laser para retina. Registro na Anvisa.

10	Ultrassom Geral	2.0	Unidade	169.025,00	338.050,00
----	-----------------	-----	---------	------------	------------

Ultrassom Geral. Aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames cardiológicos, abdominal, ginecológico, obstétrico, 3D/4D, mama, vascular abdominal, vascular periférico, pequenas partes, musculoesquelético, transcraniano, transfontanela, transesofágico, cerebrovascular, intraoperatório; Deverá atender pacientes neonatal, pediátrico e adulto; Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD de no mínimo 18" com ajustes de altura, angulação e rotação; Painel de controle ergonômicos com teclas programáveis e com tela de toque digital de, no mínimo 08" para acesso rápido ao menu de funções; Possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento; Possuir no mínimo 256 níveis de cinza; Profundidade de penetração de no mínimo 28 cm; Com, pelo menos, 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; Todos os transdutores devem ser multifrequenciais; Modos de operação mínimos: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler pulsado, Doppler Tecidual, Colorido, Espectral e M Color. Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabo de 03 (três) vias; Medidas básicas como: Profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca e medidas específicas para cardiologia. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, mínimo 30 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 256 MB ou cine de, no mínimo, 2000 quadros; Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D/4D; Possibilidade de upgrade futuro para acoplar transdutor volumétrico para exames 3D em tempo real (4D); Possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); Eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; Software de leitura para cálculo da biometria fetal e de leitura automática ou manual da translucência nugal; Possibilidade de redução de ruído; Possibilidade de realizar exames 3D pelo método mão livre; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; Software qualitativa e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional; Módulo de ECG com cabos; Software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; Software que permita a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; Software de elastografia por compressão integrado e habilitado; Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve realizar exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; Zoom com magnificação de, pelo menos, 8 (oito) vezes; Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC); Software para aquisição de imagem estendida ou panorâmica com capacidade de realizar medidas; Disco rígido ou memória não volátil de, pelo menos, 500 GB; Pelo menos 2 (duas) portas USB; Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4; Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS - DICOM 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM send/receive; DICOM query/retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Fonte de alimentação bivolt automático ou 220V; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Impressora a laser, colorida, de alta resolução, com Nobreak, caso necessário; Manual de operação em português; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Garantia de no mínimo 01 (um) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente. Deverá acompanhar: Transdutor linear eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 6 a 10 MHz; Transdutor convexo eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 2 a 5 MHz; Transdutor setorial eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 2 a 4 MHz; Transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para pacientes adultos, faixa de frequência de pelo menos 5 a 8 MHz. Deverá ser realizado treinamento operacional.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.378.948,19 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Sousa Louzada, Nº 500, Sitio Buriti, Acaraú/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0602.10.302.0113.2.058 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.